

Id:13B5C09512C43CA6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE - 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2025 /CPL/PMNSA/PI

Processo Administrativo: 022/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratado: 58.135.334 DARCIANA MARCIA ALENCAR ALVES OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº: 58.135.334/0001-52, com sede na Rua José Magalhães, nº 1017, Bairro: Piçarra, Alto Longa - PI, Cep: 64.360-000, neste ato representada por DARCIANA MARCIA ALENCAR ALVES OLIVEIRA, CPF: ***.821.723.**

Assinatura: 29 de abril de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: Lote 01: R\$ 137.512,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e doze reais) ; Lote 02: 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FMAS/FUS/FPM/ICMS E OUTROS.

Elisa Maria da Silva Paz
 PREFEITA MUNICIPAL
 Contratante

58.135.334 DARCIANA MARCIA ALENCAR ALVES OLIVEIRA - ME
 CNPJ Nº: 58.135.334/0001-52
 Contratado

Id:12527B1CB53A3A3E



PREFEITURA MUNICIPAL
 SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA/CMAS Nº /2025 SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Ednei Modesto Amorim, juntamente com a presidente DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ylanna Sousa do Nascimento, do município de São João do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº386/2018, DE 12 DEZEMBRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 07h30min às 17h.

Art. 2º O tema da X Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João do Piauí será: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência," em consonância com a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, será debatido em 5 eixos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.

Eixo 4: Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 São João do Piauí- PI, 29 de abril de 2025.
 Atenciosamente,

Ednei Modesto Amorim
 Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:12527B1CB53A3A2E



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ- CMAS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 184 DE 11 DE MAIO DE 2009
 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 386/2018, DE 12 DEZEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, por intermédio da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 12.435, de 06 de julho de 2011; Lei Municipal nº386/2018, DE 12 DEZEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de "Avaliar política de Assistência Social e deliberar propostas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

RESOLVE:

Art. 1º O CMAS, pela presente Resolução, convoca e normatiza a X Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João do Piauí e suas etapas, tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal.

Art. 2º O tema da X Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João do Piauí será: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência," em consonância com a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, será debatido em 5 eixos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.

Eixo 4: Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João do Piauí será realizada no dia 30 de Maio de 2025.

Art. 4º Objetivo Geral:

I. Analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de São João do Piauí.

Art. 5º Da Organização:

I. A X Conferência de Assistência Social da Cidade de São João do Piauí é foro de debate, na defesa dos direitos socioassistenciais, civis e políticos e na garantia do sistema de proteção social da Assistência Social;

II. A Conferência Municipal de Assistência Social terá caráter deliberativo em seu âmbito e propositivo nas esferas Estadual e Nacional. Será normatizada por seu Regimento Interno;

Art. 6º Os participantes da Xª Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João do Piauí serão delegados(as) e observadores(as).

I. Na Xª Conferência Municipal de Assistência Social são consideradas as participações dos segmentos:

a) Conselheiro(a)s Municipais de Assistência Social de São João do Piauí ;

b) Representantes de gestão do Poder Público;

c) Organização da Sociedade Civil e/ou seus entes representativos;

d) Trabalhadores(as) do SUAS, da rede estatal e não estatal, e organização de trabalhadores(as);

e) Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s;

f) Representantes de Fóruns Regionais, Municipais, Estaduais e Nacional;

g) Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Categorias;

h) Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero.

§ 1º As categorias não constantes no inciso I do presente artigo farão parte das categorias de observadores(as).

§ 2º Entende-se por Segmento de Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s o(a) beneficiário(a) da Política de Assistência Social, bem como o coletivo composto de forma autônoma, exclusivamente por Usuário(a)s.

Art. 7. Os (As) observadores(as) da Xª Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João do Piauí terão somente direito a voz.

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação

Atenciosamente,

Ylanna Sousa do Nascimento
 Ylanna Sousa do Nascimento

Presidente do CMAS de São João do Piauí - PI